



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU nº 1297033/2021
INTERESSADO	TAMIRES JUVENAL DOS SANTOS
ASSUNTO	INCLUSÃO DE TÍTULO COMPLEMENTAR DE ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 009/2021 – CEF-CAU/RJ

A Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/RJ, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 18 de junho de 2021, e, no uso das competências que lhe conferem os arts. 109 e 110 do Regimento Interno do CAU/RJ, com a participação dos Conselheiros Bernardo Nascimento Soares, Tanya Argentina Cano Collado, Teresa Cristina Reis, Tom Ferreira Caminha, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues e Zander Filho, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando os normativos referentes ao título de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho: Lei nº 7410/1985 e Decreto nº 92530/1986 e os normativos vigentes no sistema de ensino: Resolução CNE/CES nº 1/2018 e Parecer CFE/CESU nº 19/1987;

Considerando a Deliberação nº 017/2020 CEF-CAU/BR que dispõe sobre os normativos vigentes para deferimento de requerimento de registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) submetido à apreciação do CAU;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-05/2020, que aprova as orientações e os procedimentos para registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 006/2020 CEF-CAU/RJ, que delega a instrução e análise de processos de registro do título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) para o corpo técnico da Gerência Técnica do CAU/RJ, conforme Resolução CAU/BR nº 162/2018;

Considerando a análise dos documentos apresentados: Certificado, Histórico Escolar e documentos complementares;

**DELIBEROU:**

- 1 - **APROVAR** a inclusão em caráter definitivo do título complementar de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ao registro do profissional requerente através do protocolo SICCAU nº 1297033/2021, conforme relatórios de análises individuais de documentação, anexos a esta deliberação.

Rio de Janeiro / RJ, 18 de junho de 2021.

TANYA ARGENTINA CANO COLLADO

Coordenadora